

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 932 de 30/12/92

DECRETO Nº 7876/92
de 23 de dezembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 33.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio à Família	
11.20-3120	Material de Consumo	33.000.000,00

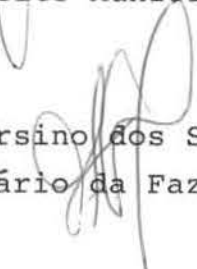
Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente do convênio firmado com a Fundação Centro Brasileiro de Infância e Adolescência FCBIA - e parte no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581487-6042	Programas Comunitários	
11.30-3120	Material de Consumo	3.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

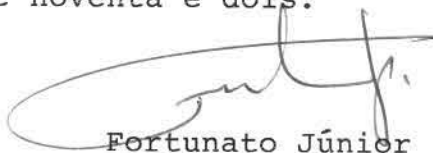
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de dezembro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Cont. do Decreto nº 7876/92 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

